



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 10º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 - TRE/PB
Processo SEI nº 3073-73.2024.6.15.8000

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
PARAÍBA E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB**, de outro lado, a empresa a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 06.346.446/0001-59, localizada na Avenida São Paulo, 1205 – Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP.: 58.030-040, Telefones: (83) 3049 4236 / 9 9855 0404, E-mail, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS**, CPF 035.XXX.648-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo e instalação, temporariamente, de 01 (um) link de internet ao objeto do contrato nº 09/2020 - TRE-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Durante o período de **15/04/2024 a 09/05/2024**, fica acrescido ao objeto do contrato original, a instalação de mais 01 (um) link de internet com a velocidade de 100Mbps, a ser instalado no Espaço Cultural localizado na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-900.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Em virtude do acréscimo do link, objeto deste termo aditivo, **no período de 15/04/2024 a 09/05/2024**, o valor a ser pago será de **R\$ 4.257,03 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos)**, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente à instalação do link e R\$ 1.257,03 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos) referente a 25 dias de mensalidade do link.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima quinta do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 3073-73.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus nove termos aditivos anteriores.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS em 03/04/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 04/04/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1789835&crc=54E1E69A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1789835** e o código CRC **54E1E69A**.